



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA (38ª) SESSÃO ORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Dirceu da Silva Paulino, secretariada pela Sra. Vereadora Mara Cristina Choquetta.

No dia quatro do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se, na Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Dirceu da Silva Paulino, secretariada pela Sra. Vereadora Mara Cristina Choquetta, a Trigésima Oitava (38ª) Sessão Ordinária do Quarto (4º) Ano da Décima Oitava (18ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos da Relação da Matéria, datada de novembro de 2024. Às 18h30, feita a primeira chamada nominal dos Srs. Vereadores pela 1ª Secretária, nos termos do disposto no Artigo 109, da Resolução nº 276, de 2010 (Regimento Interno vigente) e constatando-se haver número legal para o início dos trabalhos, conforme dispõe o Artigo 106 da, já citada, Resolução, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Ademir Souza Floretti Junior (01), Alexandre Cintra (02), Cinoê Duzo (03), Dirceu da Silva Paulino (04), Geraldo Vicente Bertanha (05), João Victor Coutinho Gasparini (06), Joelma Franco da Cunha (07), Lúcia Maria Ferreira Tenório (08), Luis Roberto Tavares (09), Luzia Cristina Cortes Nogueira (10), Mara Cristina Choquetta (11), Márcio Evandro Ribeiro (12), Marcos Antônio Franco (13), Marcos Paulo Cegatti (14), Orivaldo Aparecido Magalhães (15), Sônia Regina Rodrigues Módena (16) e Tiago César Costa (17); conforme, aliás, veem-se as respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente sessão. Posto isso, conforme o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 106, da citada Resolução, convidou o Vereador Ademir Souza Floretti Junior para que



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

procedesse à leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Na sequência, o Sr. Presidente deu ciência à Casa e submeteu à apreciação do Plenário, na forma do inciso I do artigo 156; combinado com os artigos 81, I, “a”, e 167, § 1º, todos da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente), o Requerimento nº 325/2024, de Justificativa de Falta, por doença, conforme atestado médico anexo, do Vereador Alexandre Cintra, para a Trigésima Sexta (36ª) e Trigésima Sétima (37ª) sessões ordinárias, do quarto ano da décima oitava legislatura, programada para a presente data (28/10/2024), pedido que foi submetido a votos, pelo presidente, e aprovado por todos os vereadores presentes. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou a Casa da chegada do Ofício N.º 013/2024, do Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, posteriormente, fez a sua leitura. “Ao Excelentíssimo Senhor, Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal Senhor Presidente. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a decisão exarada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO da denúncia formalizada pela Sra. Marcela Sechinato, acerca de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 164/2023 firmado com a Avante Social. Por meio da referida decisão, a Promotoria de Justiça destaca que, após realização de inúmeras diligências e análise de documentos, “NENHUM DANO (CAUSADO DOLOSAMENTE) EFETIVO FOI CONSTATADO OU QUALQUER PREJUÍZO À COLETIVIDADE APONTADO E COMPROVADO”. Diante do exposto e nos termos do artigo 111 do Regimento Interno, solicito a leitura da decisão anexa, oriunda do Ministério Público, na Sessão Ordinária que se realizará no dia 4 de novembro do corrente exercício, com cópia da mesma a todos os vereadores e assessores parlamentares desta Egrégia Casa de Leis. No mais, reitero meus protestos de mais elevada estima e Respeitos e consideração. Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, 3º Promotoria de Justiça de Mogi Mirim. ARQUIVAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

DE NOTÍCIA DE FATO. Trata-se de representação encaminhada pela noticiante Sra. MARCELA SECHINATO, acerca da prática, em tese, de ato de improbidade administrativa, envolvendo a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e a prestação de serviços em chamamento público da empresa AVANTE SOCIAL, com contrato estimado em R\$ 6.000.000,00. Relata a noticiante que os serviços contratados não são prestados, tampouco cumpridas cláusulas de referido contrato administrativo, além de ocorrer irregularidades constatadas pelo Conselho Municipal de Saúde, acerca do cumprimento do Chamamento Público 02/2023 (processo 12844/2023) e contrato 164/2023 e seu respectivo Plano de Trabalho. As irregularidades seriam relacionadas a escala de trabalho, alvará de vigilância, lista de pacientes intensivos não atendidos, bem como os semi-intensivos e não intensivos, escala de enfermagem, planilha de visitas domiciliares (que não seriam efetuadas), relatório técnico fiscal de prestação de contas e falta de manutenção predial e estrutura física predial para prestação dos serviços, bem como alimentação aos pacientes. Realizadas diligências preliminares, para a devida apuração dos fatos, o Município de Mogi Mirim, via Secretaria de Saúde, informou e esclareceu o seguinte: “(...) colocamos em anexo: cópia do contrato de gestão 164/2023; cópia do plano de trabalho atinente ao referido contrato; escala de trabalho de todos os servidores; fotos dos locais onde os serviços são prestados; residência terapêutica de Mogi Mirim e todos os CAPS (Centro de Assistência Psicossocial II, AD e IJ)”. Foram juntados nos autos pela Municipalidade documentos e elementos de informação e de prova que comprovam que o Município, por meio da empresa vencedora em procedimento licitatório regular, presta os serviços questionados pela representante, possui estrutura para tal prestação de serviços regular, razoável e proporcional à demanda proposta e equipe de trabalho para tal tarefa. Constam dos autos o Plano de Trabalho e Proposta Financeira ao Chamamento Público 02/2023 Processo 12844/2023; Contrato 164/2023; Termo de Aditamento do Contrato 164/2023 referente ao Chamamento Público n° 02/2023,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a empresa Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde — AVANTE SOCIAL; fotos da estrutura prestada para implementação dos serviços questionados; escalas das equipes de trabalho respectivas; escalas das equipes de trabalho do CAPS AD; escalas das equipes de trabalho do CAPS II e CAPS IJ. Ainda, a empresa AVANTE SOCIAL prestou esclarecimentos, narrando o seguinte: “Em resposta ao ofício n° 53/2024, atendendo ao requerimento de informações formulado por Vossa Senhoria, apresentamos, em anexo, os relatórios anuais e trimestrais bem como os demais documentos pertinentes, relativos à execução do objeto da parceria concernente ao Chamamento Público 02/2023 (processo 12844/2023) e contrato 164/2023, e que demonstram a efetiva prestação dos serviços públicos contratados. Nesse sentido, salientamos nosso compromisso com a transparência e qualidade dos serviços prestados aos nossos parceiros”. Laudo pericial de Instituto de Criminalísticas foi efetuado nos locais dos fatos objeto da representação, juntado no feito, não constatou a ausência de prestação de serviços no local e sim a presença de estrutura razoável e compatível com o cumprimento de tais obrigações pela representada AVANTE SOCIAL. Portanto, verifico que eventuais irregularidades apontadas pela representante não foram constatadas nos locais dos fatos objeto da representação. Evidente a ausência de dolo específico na prática de qualquer ato de improbidade administrativa, diante das afirmações do representado corroboradas pelo Município de Mogi Mirim e laudo pericial da polícia judiciária efetuado no local dos fatos. Não há razões para a continuidade das investigações ou a propositura de eventual ação civil pública em razão dos fatos investigados. Como visto, a interpretação da representante não se corroborou com os elementos de informação e de prova produzidos ao longo das apurações neste procedimento. É o caso de arquivamento do feito. Logo, não houve elementos concretos que demonstrassem a prática de ato ímprobo pelo representado, ou que este tenha praticado ato ímprobo dolosamente. A reforma da Lei 8.429/1992 foi clara ao excluir



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de punição e do Juízo da improbidade administrativa atos decorrentes de mera má gestão culposa da Administração Pública. Diante do resultado da investigação dos fatos, nenhum elemento de convicção em sentido contrário (às informações prestadas pelos representados) foi amealhado, tampouco ao longo das diligências investigativas promovidas por esta Promotoria de Justiça, as quais, exauridas, não demonstraram a ocorrência de qualquer ilegalidade, enriquecimento ilícito, violação a princípios da Administração Pública ou prejuízo ao erário, causados dolosamente pelos representados. Nenhum dano (causado dolosamente) efetivo foi constatado, ou qualquer prejuízo à coletividade apontado e comprovado. O ato de improbidade administrativa caracteriza-se na essência por uma imoralidade qualificada pela ilegalidade, abuso de poder e prejuízo ao Erário, diante da prática de atos dolosos que gerem violação a princípios, lesão ao Erário ou enriquecimento ilícito. No caso dos autos, o exercício da autotutela pelo ente público interessado, e as informações prestadas nos autos, demonstram a ausência de dolo específico em praticar ato de violação aos princípios da Administração Pública ou de prejuízo ao erário ou enriquecimento ilícito, motivo pelo qual o ajuizamento de eventual ação civil pública pela prática de ato de improbidade administrativa, caracterizaria lide temerária. Com efeito, a Súmula 473 do enunciado de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal prevê: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Entretanto, o dolo específico especial do tipo é exigido pelo legislador, para a configuração de ato de improbidade de violação a princípios, conforme previsto na atual redação em vigor do artigo 11, § 5º, da Lei de Improbidade Administrativa n. 8.429/1992: “§ 5º Não se configurará improbidade a mera nomeação ou indicação política por parte dos detentores de mandatos eletivos, sendo necessária a aferição de dolo com finalidade ilícita por parte



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

do agente”. Já para a caracterização de prejuízo ao erário, atualmente se exige ação ou omissão dolosa, que acarrete efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades públicas, o que não se configurou nos autos. Assim, não há motivos para prosseguimento do presente procedimento ou para a propositura de Ação Civil Pública neste momento processual. Nestes termos, indefiro a presente representação, promovendo seu arquivamento, com fundamento no artigo 13, inciso I, da Resolução 1.342/2021-CPJ, e artigo 15, inciso I, do Ato Normativo 484/06 CPJ/MPSP. Notifiquem-se os interessados, por ofício, para ciência da presente decisão, consignando a possibilidade de interposição de recurso perante o E. Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias ao noticiante, remetendo-se, no prazo de 3 (três) dias, via SEI, o presente procedimento ao CSMP, por conter peças de informação, com fundamento no artigo 14 e 15 da Resolução 1.342/2021-CPJ. Considerando que a presente representação contém peças de informação, encaminhe-se o presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público para revisão necessária do presente indeferimento/arquivamento, no prazo de 03 (três) dias após a certificação do transcurso do prazo recursal (enunciados das súmulas nº 12, 51, 60, 62 e 63 do CSMP). Mogi Mirim, GASPAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Promotor de Justiça.” Cumprida dita providência, dando por iniciada a parte reservada ao “**EXPEDIENTE**”, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Plenário as atas das 36ª e 37ª sessões ordinárias, realizadas em 28 de outubro de 2024, as quais, depois de achadas conformes e aprovadas, foram devidamente assinadas pelos Vereadores Dirceu da Silva Paulino e Mara Cristina Choquetta, respectivamente, o Presidente e a 1ª Secretária. Colocadas a votos, em sessão de hoje, as Atas foram aprovadas por todos os presentes. Na sequência, a 1ª Secretária deu ciência à Casa por meio de leitura da seguinte matéria: 1. Projeto de Lei nº 93 de 2024 de autoria do Prefeito Municipal, Paulo de Oliveira e Silva, acompanhado de Mensagem nº 067/2024, datada de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

31/10/2024, objeto do Ofício nº 067/2024, de igual data, “Acrescentando dispositivo ao Art. 2º da Lei Municipal N.º 4.451, de 11 de outubro de 2007”; (ao exame das Comissões Permanentes, conforme Art. 49, § 1º do Regimento Interno). Pela ordem, fez uso da palavra o Vereador João Victor Coutinho Gasparini, pedindo que os Requerimentos e as Moções sejam votados em bloco. Colocado a votos, em sessão de hoje, o pedido do Vereador foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e à votação dos nobres Vereadores os seguintes **REQUERIMENTOS**, hoje endereçados à Mesa (aprovados pela Casa): Requerimento N.º 327/2024 - Assunto: REQUER AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL, INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS VIATURAS DO SAMU MOGI MIRIM. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E MARCOS ANTONIO FRANCO. Requerimento N.º 328/2024 - Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E MARCOS ANTONIO FRANCO. Requerimento N.º 329/2024 - Assunto: Requer a designação de Audiência Pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, no dia 26 de novembro de 2024, terça-feira, às 18h, para discutir assuntos diversos relacionados ao meio ambiente nas zonas urbana e rural do município. Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES. Requerimento N.º 330/2024 - Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE O TÉRMINO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO DA RUA 13 DE JUNHO, NA SANTA LUZIA. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Colocados a votos, em sessão de hoje, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente submeteu à apreciação e à votação dos nobres Vereadores as seguintes **MOÇÕES**, endereçadas à Mesa (aprovadas pela Casa): Moção N.º 288/2024 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA IOLANDA ALMEIDA LIMA, AOS 50 ANOS,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

OCORRIDO EM 14 DE OUTUBRO DE 2024. Autoria: ALEXANDRE CINTRA E OUTROS. Moção Nº 289/2024 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ANTONIO BORIN, AOS 61 ANOS, OCORRIDO EM 15 DE OUTUBRO DE 2024. Autoria: ALEXANDRE CINTRA E OUTROS. Moção Nº 290/2024 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, AOS 50 ANOS, OCORRIDO EM 15 DE OUTUBRO DE 2024. Autoria: ALEXANDRE CINTRA E OUTROS. Moção Nº 291/2024 - Assunto: Moção Honrosa de Congratulações de Aplausos para a Professora Givanilda Antunes, da rede municipal de ensino de Mogi Mirim, finalista do “Educador Nota 10”, com o projeto inovador: Vida e Movimento no Berçário, projeto aplicado em abril e dezembro de 2023, que contribuiu para desenvolvimento de um grupo de 14 bebês com idade de 4 a 18 meses de vida. Autoria: ALEXANDRE CINTRA. Moção Nº 292/2024 - Assunto: Moção Honrosa de Congratulações de Aplausos para o médico Dr. Marcelo Fernando Galloro, pela iniciativa e inauguração da ala de oncologia infantil, do Instituto Syrius de Oncologia e Hematologia no 2º andar do Hospital 22 de outubro, em 28 de setembro de 2024. Autoria: ALEXANDRE CINTRA. Moção Nº 293/2024 - Assunto: Moção Honrosa de Congratulações de Aplausos para Gisele de Castilho Prado Bernardo, presidente do Rotary Club, pela 45ª Gincana Cultural do Rotary, no Cebe, Centro de Especialização e Base Educacional, no dia 08 de outubro de 2024. Autoria: ALEXANDRE CINTRA. Moção Nº 299/2024 - Assunto: Moção de aplausos e congratulações com o "INSANOS MC", pela inauguração de sua Sede na região central de Mogi Mirim. Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO, ALEXANDRE CINTRA E OUTROS. Moção Nº 300/2024 – Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. IRINEU STORTI FILHO, OCORRIDO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024. Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI. Colocadas a votos, em sessão de hoje, as Moções foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, o Sr. Presidente deu por aprovadas, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

deliberação do Plenário, as seguintes **INDICAÇÕES** endereçadas ao Sr. Prefeito Municipal: Indicação Nº 431/2024 - Assunto: INDICAÇÃO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE PROVIDENCIE A PODA PREVENTIVA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS À RUA MÁRIO PIOVESANA, PRÓXIMO AO Nº 128 NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO, A FIM DE EVITAR TRANSTORNOS QUE PODEM CAUSAR DEVIDO AO CONTATO COM A FIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE QUEDA NA CALÇADA E NA CITADA VIA. Autoria: CINOÊ DUZO. Indicação Nº 432/2024 - Assunto: INDICAÇÃO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDO NO SENTIDO DE INSTALAÇÃO DE ‘BOCAS DE LOBO’ OU OUTRO DISPOSITIVO QUE EVITE O FLUXO DA ÁGUA DE CHUVA E O CONSEQUENTE ACÚMULO DE ÁGUA JUNTO A RUA NELSON VITAL DO PRADO, JDIM HELENA, ZONA NORTE DE MOGI MIRIM. Autoria: CINOÊ DUZO. Indicação Nº 433/2024 - Assunto: INDICAÇÃO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDO NO SENTIDO DE ELIMINAR A PORÇÃO DE TERRA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA O JDIM PLANALTO À VICINAL PARA O DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO E A IMPLANTAÇÃO DE UM TRIÂNGULO COM SINALIZAÇÃO E ACESSO ADEQUADOS AO JDIM PLANALTO E VICE-VERSA. Autoria: CINOÊ DUZO. Indicação Nº 434/2024 - Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O CONserto DA CANCELADA E DO MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO DO PÁTIO DAS AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, MARCOS ANTONIO FRANCO. Indicação Nº 435/2024 - Assunto:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A TROCA DOS SOFÁS DA SALA DE DESCANSO DOS MOTORISTAS QUE TRABALHAM COM AS AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, MARCOS ANTONIO FRANCO. Indicação Nº 436/2024 - Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA AMMUCE TRUFFI, BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA- REGIÃO OESTE. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR. Indicação Nº 437/2024 - Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA ROD. FRANCISCO CAVENAGHI. Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA. Indicação Nº 438/2024 - Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO ALTO DA PRAÇA MÁRCIO CARDOSO (MECÂNICO), BAIRRO JARDIM HELENA – REGIÃO NORTE. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR. Indicação Nº 439/2024 - Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO NOS BANCOS EXISTENTES E A INSTALAÇÃO DE NOVOS BANCOS NA PRAÇA MÁRCIO CARDOSO (MECÂNICO), BAIRRO JARDIM HELENA - REGIÃO NORTE. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR. Indicação Nº 440/2024 - Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O RELIGAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA DA PRAÇA MÁRCIO CARDOSO (MECÂNICO), BAIRRO JARDIM HELENA - REGIÃO NORTE. Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR. A seguir, o Sr. Presidente colocou à disposição dos Srs. Vereadores a seguinte **CORRESPONDÊNCIA**: E-mail – FIN FGTS 0429830-13, em nome de Márcio Antonio de Paula Capato, Gerente de Filial – Caixa Econômica Federal, referente à Liberação de Recursos Financeiros. Processo Administrativo N.º 107/2024 – Balancete de Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Mogi Mirim referente ao mês de setembro/2024. Todas as correspondências foram deixadas à disposição dos Vereadores em 04 de novembro de 2024. Desta Edilidade; (arquite-se, após dar ciência aos senhores vereadores interessados). Não havendo mais proposições ou quaisquer outros documentos para serem levados ao conhecimento do Plenário, o Sr. Presidente facultou o uso da palavra no “**Expediente**”, anunciando os oradores inscritos, conforme § 6º, do Artigo 111, do Regimento Interno. Fez uso da palavra a Vereadora Lúcia Maria Ferreira Tenório, dizendo sobre a invasão, pela segunda vez, ao Posto do Seixas, gerando insegurança aos funcionários e atrapalhando os serviços no local. Disse que encaminhou 100% de seu orçamento impositivo para a saúde, porém, mesmo se todos fizessem isso, ainda seria pouco. Ressaltou que, apesar de não ter sido eleita, continuará envolvida com a saúde. Fez uso da palavra o Vereador Cinoê Duzo, dizendo estar um pouco esperançoso pelo futuro, pois comporá o Executivo a Sra. Maria Helena Scudeler de Barros, a qual possui muita experiência por ter passado pelo Poder Legislativo. Destacou que ela cobrará do Prefeito resultados, sendo uma pessoa ativa na futura gestão. Seguiu com o discurso elogiando a futura vice-Prefeita, esperando poder elogiar o Prefeito num futuro próximo. Fez uso da palavra o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, dizendo que, nesta noite, foi aprovado seu requerimento que solicita uma audiência pública, a qual terá temas relacionados ao meio



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ambiente. Citou que será discutida a situação do Complexo do Lavapés, o Zoológico da cidade, além de reclamações de moradores ao redor da empresa Visafértil por questões de mau cheiro no local. Comentou sobre o relatório da CPI da saúde, o qual contém vários depoimentos, por exemplo, de médicos, de funcionários da Avante Social, os quais sofreram até ameaça. Salientou que a representação enviada para o Ministério Público (MP) estava sem provas materiais, diferentemente do que aconteceu na CPI, por isso não avançou; destacando que é necessário levar isso a instâncias superiores. Fez uso da palavra o Vereador João Victor Coutinho Gasparini, endossando as palavras da Vereador Lúcia sobre a necessidade de reforçar a segurança em prédios públicos, citando que câmeras de monitoramento podem mitigar esse problema. Destacou a discussão no Congresso Nacional sobre a proibição de uso de celulares nas escolas do País, denotando que a educação está perdendo para essa tecnologia. Frisou que o uso do celular, em certas situações, deve ser tratado como vício, sendo caso de saúde pública. Salientou que, além de pensar em restrições no uso, há de se pensar em como tornar as aulas mais atrativas, pois essa geração precisa de estímulos. Fez uso da palavra a Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena, comentando sobre a situação do cemitério, pois tem havido muitos furtos no local. Lembrou, na época de sua Presidência em 2022, quando foi a Brasília e conseguiu uma verba que chegaria a R\$ 1 milhão, e a cidade teria um ano para fazer os projetos, porém a atual gestão do Município nada fez, gerando a perda da verba. Frisou que destinou R\$ 90 mil à causa animal e que, no meio do caminho, houve perdas de documentos, perdendo o orçamento. Destacou que está havendo um atraso nas castrações de animais da cidade, mesmo ela tendo destinado verbas para isso, criticando o trabalho da atual composição do Executivo. Fez uso da palavra o Vereador Dirceu da Silva Paulino, agradecendo a empresa Cortag, a qual fez doações de máquinas e ferramentas para a associação Resgate a Vida. Frisou que um membro da associação, uma semana antes, havia lhe demonstrado a necessidade de algumas ferramentas, coincidindo com a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

procura da empresa em fazer as doações. Destacou que sairá do cargo muito satisfeito pelo próprio trabalho, parabenizando a empresa pela ação positiva. Fez uso da palavra o Vereador Ademir Souza Floretti Junior, dizendo que foi verificar o pátio das ambulâncias novamente e que encontrou algumas deficiências não corrigidas até o momento. Lamentou o estado das viaturas, citando que o Município cede viaturas para o SAMU. Salientou que, juntamente com o Vereador Marcos Gaúcho, fez requerimento solicitando informações acerca das viaturas, além de um requerimento solicitando informações acerca das ambulâncias e demais veículos oficiais da Secretaria de Saúde. Comentou sobre a situação do sofá na sala de descanso dos motoristas, o qual se encontra num estado ruim. Fez uso da palavra o Vereador Luis Roberto Tavares, dizendo sobre os furtos na cidade e citando casos em outra cidade. Destacou que o investimento em guardas, vigias e câmeras poderiam amenizar o problema. Salientou que fez um requerimento questionando sobre o término do recapeamento na rua Treze de maio, Vila Dias. Parabenizou as 37 famílias que vão conseguir suas matrículas no bairro das Laranjeiras, além das 22 famílias do bairro Jardim Europa. Fez uso da palavra a Vereadora Joelma Franco da Cunha, criticando a instituição Câmara Municipal por ter lido, a pedido do Prefeito, um documento; sendo que, quando o próprio legislativo pediu a leitura do relatório da CPI da saúde, os próprios Vereadores votaram contra. Criticou o Prefeito por ignorar os pedidos da população no tocante à saúde da cidade. Sugeriu que o Prefeito trouxesse as ações criminais de seu secretário administrativo. Comentou sobre as provas juntadas durante os trabalhos da CPI, reforçando que as vozes da família ecoarão, assim como a justiça e a verdade serão feitas em Mogi Mirim. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que os requerimentos e os ofícios possuem ritos diferentes. Não havendo mais oradores inscritos, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão às 19h43, conforme o disposto no Artigo 105, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). Decorrido o interstício regimental a que se refere o citado dispositivo e depois de nova chamada nominal dos Srs.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Vereadores, conforme o disposto no Artigo 112, § 1º, da já citada Resolução, ao fim da qual se constatou a totalidade dos membros da Casa, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da **“ORDEM DO DIA”**, submetendo à apreciação da Casa o que segue: EM TURNO ÚNICO, **“ex-vi” do disposto no Artigo 171 do Regimento Interno**. 1. Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2024, de autoria do Vereador ALEXANDRE CINTRA, "CONCEDE A MEDALHA 'PRESIDENTE JOÃO TEODORO' À SENHORA 'MÔNICA CRISTINA TABERTI TRUFFI DICKSON-PLACE'". Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento. Colocado a votos, em sessão de hoje, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2024 foi aprovado por unanimidade. Pela ordem, fez uso da palavra o Vereador Geraldo Vicente Bertanha, pedindo que os Projetos em segundo turno sejam votados em bloco. Pela ordem, fez uso da palavra a Vereadora Joelma Franco da Cunha, pedindo que, caso seja aprovada votação em bloco, seja registrado seu voto contrário ao Projeto de Lei n.º 82 de 2024. Pela ordem, fez uso da palavra o Vereador Ademir Souza Floretti Junior, pedindo que o Projeto de Lei n.º 75 seja votado apartado. Colocado a votos, em sessão de hoje, o pedido do Vereador Geraldo Vicente Bertanha foi aprovado pela maioria dos presentes. Pela ordem, fez uso da palavra o Vereador Cinoê Duzo, deixando registrado seu voto contrário ao Projeto de Lei n.º 82 de 2024. EM SEGUNDO TURNO, **“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno**. 2. Projeto de Lei Nº 75/2024, de autoria do Vereador ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O 'DIA MUNICIPAL DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA' - ESQUADRÃO DE DEMONSTRAÇÃO AÉREA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 3. Projeto de Lei Nº 81/2024, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, "DISPÕE SOBRE ÁREAS DE USO COMUM DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO 'CAMPO BELO',



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

INTEGRAÇÃO À CATEGORIA DOS BENS DOMINIAIS OUTORGA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 4. Projeto de Lei Nº 82/2024, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.293, DE 15 DE MARÇO DE 2021, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE". 5. Projeto de Lei Nº 85/2024, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A TRANSFERIR A TITULARIDADE DA CONCESSÃO SOBRE AS ÁREAS DE USO COMUM DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'FLOR D'ALDEIA' À ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO RESIDENCIAL FLOR D'ALDEIA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA". **“Ex-vi” do disposto no inciso IV, do Artigo 172 do Regimento Interno.** 6. Projeto de Lei Complementar Nº 6/2024, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE LEIS COMPLEMENTARES E LEI ORDINÁRIA QUE ESPECIFICA". 7. Projeto de Lei Complementar Nº 7/2024, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Colocados a votos, em sessão de hoje, os Projetos foram aprovados por unanimidade. Pela ordem, fez uso da palavra o Vereador João Victor Coutinho Gasparini, pedindo que não houvesse a Explicação Pessoal dos Vereadores. Colocado a votos, em sessão de hoje, o pedido do Vereador foi aprovado pela maioria dos presentes. Finda a pauta constante da “Ordem do Dia”, o Sr. Presidente, por não haver a parte dos trabalhos reservada à **“EXPLICAÇÃO PESSOAL”**, determinou que fosse guardado um respeitoso MINUTO DE SILÊNCIO pelo passamento da senhora IOLANDA ALMEIDA LIMA, JOSÉ ANTONIO BORIN,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, IRINEU STORTI FILHO. Nada mais a se tratar, o Sr. Presidente, Vereador Dirceu da Silva Paulino, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 20h02, determinando a lavratura da presente ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada, vai, a seguir, devidamente assinada.